

PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Janeiro 2011



NOVA TAXA DE JUROS DE MORA PARA DÍVIDAS FISCAIS

A Lei do Orçamento de Estado (OE) para 2010 alterou o regime da taxa dos juros de mora, passando esta a ser calculada anualmente e com base na média das médias mensais das taxas Euribor a 12 meses, acrescida de um diferencial de cinco pontos percentuais. No regime anterior, a taxa era bem mais elevada, uma vez que se previa uma taxa de 1% ao mês.

A referida Lei do OE 2010 entrou em vigor no dia 29 de Abril de 2010, nela se estabelecendo que a referida taxa de juros produziria efeitos a partir do dia 1 de Janeiro seguinte ao da data de publicação de Aviso do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., no qual se fixaria a taxa de juros de mora para esse ano civil. Contudo, não tendo sido criado um regime transitório – que mantivesse

o anterior regime ou que criasse as condições necessárias para a aplicação das novas regras –, para o período que mediou entre os meses de Maio e de Dezembro de 2010, houve quem concluísse que durante este período não existia base legal para a liquidação de juros de mora à taxa de 1% ao mês e, consequentemente, para a liquidação de juros de mora.

Foi, agora, finalmente publicado, no passado dia 31 de Dezembro de 2010, o Aviso n.º 27831-F/2010, do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., no qual se fixa a taxa anual de juros de mora em 6,351%, aplicável às dívidas ao Estado e a outras entidades públicas, desde 1 de Janeiro de 2011, mantendo-se a dívida quanto à taxa a aplicar no referido período de 2010.

Rogério M. Fernandes Ferreira
Francisco Carvalho Furtado
Ana Moutinho Nascimento
Maria Ataíde Cordeiro

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers Europe Excellence 2009, IFLR Awards 2006 & Who's Who legal Awards 2006, 2008, 2009, 2010

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™

Human Resources Suppliers 2007

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte arfis@plmj.pt

Lisboa, 7 de Janeiro de 2010
4/ 2011

PLMJ

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

A.M.PEREIRA, SÁRAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE
E ASSOCIADOS